



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

terça-feira, 28 de março de 2023

Ano XI - Edição nº 01319 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EC9DCA2C5D9EBCE2962C144DEB0BF837

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 035/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023 “DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR SEBASTIÃO XAVIER DE OLIVEIRA.”
- DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR JANEIRO 2023.
- RESOLUÇÃO Nº. 001 /2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



## DECRETO Nº 035/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Decreta **LUTO OFICIAL** no Município de Mulungu do Morro em virtude do falecimento do Senhor **Sebastião Xavier de Oliveira**.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Vereador, o Senhor **Sebastião Xavier de Oliveira**, ocorrido em 27 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que o Senhor **Sebastião Xavier de Oliveira** foi Vereador entre os anos de 1983 a 1988 e lutou bravamente pela emancipação política de Mulungu do Morro.

**CONSIDERANDO** os seus trabalhos dedicados à Comunidade Mulunguense no decorrer de sua vida como cidadão e Vereador;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever do poder Público Municipal render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, no município, em virtude do falecimento do Senhor **Sebastião Xavier de Oliveira**.

**Art. 2º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Edimário José Boaventura**  
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto Financeiro/Contábil

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.894.500,00***Sete Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Mulungu do Morro

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.894.500,00***Sete Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	133.800,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	155.800,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00
02.01.01	GABINETE DE PREFEITO	
2002	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA PROCUR. GERAL DO MUNICÍPIO	

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.03.01	CONTROLADORIA INTERNA	
2004	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA	
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.300,00
02.05.01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
0008	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	
	3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1-704-0000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7.600,00
	3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.100,00
0009	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
	4690.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.100,00
2006	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	119.100,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.100,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.800,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	32.400,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.93.00 Indenizações e Restituições	
	1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.100,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO GOVERNO	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.100,00
02.09.01	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	
1006	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO E SANITÁRIO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	194.400,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.200,00
2017	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
2020	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC MUN DE INFRAEST E SERV PÚB	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.100,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.600,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	74.300,00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2021	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro****Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	700,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1008	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	195.100,00
1010	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-542-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	44.100,00
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	8.100,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	48.700,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	7.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-553-0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	39.700,00
2025	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.800,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-542-0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.500,00
2026	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro****Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	600,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-550-0000 Transferência do Salário-Educação	20.100,00
02.10.03	FUNDEB	
2035	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	990.100,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-542-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	105.100,00
2036	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-542-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	90.100,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-542-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	300.100,00
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2041	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPSP	26.900,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPSP	400,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1012	CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPSP	44.600,00
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs	189.100,00
2043	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs	410.100,00
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.100,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs	90.100,00
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs	661.100,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs	46.800,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-601-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.100,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	239.100,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL - SAI/AIH	

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	799.100,00
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.100,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.100,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.100,00
2048	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	299.100,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	7.500,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	2.100,00
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. IGUAL. ASS. SOCIAL	
2053	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE DES. IGAL. ASS SOCIAL	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.100,00

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro****Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
2058	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.100,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.400,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1-707-0000 Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	44.100,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.400,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.900,00
02.12.03	FUNDO MUNIC DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2063	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	635.300,00
2066	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2070	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
<b>Total.....</b>		<b>7.894.500,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2019	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		325.100,00
02.01.01	GABINETE DE PREFEITO		
2002	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA PROCUR. GERAL DO MUNICÍPIO		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		70.200,00
02.05.01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
0007	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		
3190.91.00	Sentenças Judiciais		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
2006	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro****Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-501-0000 Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-753-0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições	20.000,00
02.08.01	SEC. MUN. DE AGRIC. E REFORMA AGR. E DESEN. ECON.	
	1002 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
02.09.01	SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	
	1005 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E APAREL. DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA E BENS COMUNS DO MUNICÍPIO	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
	2017 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC MUN DE INFRAEST E SERV PÚB	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2021	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	50.000,00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1008	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-569-0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.800,00
1009	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	50.000,00
1010	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	50.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-570-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	50.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-550-0000 Transferência do Salário-Educação	100.000,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-571-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-552-0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000,00
02.10.03	FUNDEB	
2035	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	500.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-541-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAF - dest. Rem. Prof. Educação	800.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-541-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAF - dest. Rem. Prof. Educação	100.000,00
2037	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUC. JOVENS E ADULTOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	50.000,00
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2041	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	50.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1011	CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-601-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	192.000,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-632-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-659-0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00
1012	CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-631-0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-604-0000 Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	80.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	50.000,00
2043	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-621-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-621-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	100.000,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-604-0000	Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE	700.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	100.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-621-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	50.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	120.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES HOSPITALARES E AMBULATORIAL - SAI/AIH	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	300.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	148.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	130.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
2048	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	100.000,00

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	30.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	100.000,00
2051	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-602-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.000,00
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. IGUAL. ASS. SOCIAL	
2053	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE DES. IGAL. ASS SOCIAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2054	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.800,00
2058	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
2062	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF E SUAS	

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de janeiro 2023

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-661-0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
	2065 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-701-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>7.894.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro 2023

Edimario José Boaventura  
93889003591  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Resolução

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - PMMM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Conselho Municipal de Educação –CME

**HOMOLOGO**  
Em: 28/03/2023  
*[Assinatura]*  
Ana Lucia de A. Amador Rios  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023 de 22 de março de 2023.

Estabelece diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem, nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica, da Rede Municipal, integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes, a Lei Municipal. nº. 17 de 26 de fevereiro de 2007; que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Mulungu do Morro, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica - Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013 e a Base Nacional Comum Curricular - Brasília: MEC, 2018,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO

Art. 1º- A verificação do rendimento escolar é de responsabilidade dos estabelecimentos de ensino, na forma do seu Regimento Interno, e do Projeto Político-Pedagógico, compreendendo a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

Art. 2º - A avaliação do rendimento escolar do educando, resultado de reflexão sobre todos os componentes do processo ensino-aprendizagem, como forma de superar dificuldades, retomando, reavaliando, reorganizando e reeducando os sujeitos, deve:

I -ser investigadora, diagnosticadora e emancipadora, concebendo a educação como a construção histórica, singular e coletiva dos sujeitos;

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

do período letivo, sobre os eventuais exames finais, que respeite as características individuais e socioculturais dos sujeitos envolvidos;

III- Incluir conselhos de classe participativos, envolvendo todos os sujeitos do processo, ou comissões específicas, cabendo-lhes definir encaminhamentos alternativos;

IV - possibilidade de aceleração de estudos, para alunos com atraso escolar;

V - possibilidade de avanço nos anos escolares mediante verificação do aprendizado;

VI - aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

VII - independente da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela equipe pedagógica escolar e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do aluno e permita sua inscrição no ano escolar, ciclo ou etapa adequada, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação;

VIII—Deverão ser realizadas, no mínimo 03 avaliações por trimestre (seminários, pesquisas, trabalhos em grupo, atividades individuais, debate, estudo de caso, avaliação final, etc.) exceto as disciplinas com apenas uma aula.

IX - a avaliação deverá ser descritiva no 1º ano do Ensino Fundamental, contendo informações sobre o desenvolvimento escolar do aluno: cognitivo, físico, social e emocional.

a - aspectos cognitivos: aprendizado tradicional, compreensão das informações e aplicação do conhecimento;

b - aspectos físicos: desenvolvimento e expressão corporal; uso e aplicação da força; questões de saúde e higiene;

c - aspectos sociais: relacionamento com os colegas, o grupo, o professor e outros adultos;

d - aspectos emocionais: comportamentos e expressões de emoção.

X - a avaliação nos demais anos do Ensino Fundamental deverá constar notas como forma de qualificação das aprendizagens, ressalvando que só poderá reter o aluno a partir do final do 1º ciclo (3º ano).

Art. 3º - Na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, a avaliação não tem caráter de promoção, sendo prioritariamente descritiva e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em suas conquistas, dificuldades e possibilidades, tomando como referência os objetivos de aprendizagem - conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se - estabelecidos para essa etapa da educação.

I - Para efetivação da avaliação na Educação Infantil, é necessário levar em consideração as áreas de desenvolvimento infantil:

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

a) Desenvolvimento físico e motor: estão relacionados aos aspectos da motricidade da criança, ou seja, tudo o que se refere ao ato de engatilhar, andar, correr, pegar, chupar, comer, beber, enfim, é a parte biológica do corpo que sofrerá transformações ao longo da vida.

b) Desenvolvimento cognitivo: trata-se do conjunto de habilidades cerebrais/mentais necessárias para obtenção de conhecimento sobre o mundo. Essas habilidades envolvem pensamento, raciocínio, abstração, linguagem, memória, atenção, criatividade, capacidade de resolução de problemas e outras funções.

c) Desenvolvimento social: consiste na maneira como as crianças se relacionam entre elas e com os adultos. São as interações relativas ao comportamento de agir diante de uma pessoa ou de uma determinada situação.

d) Desenvolvimento afetivo/emocional: este se refere às emoções, aos sentimentos e às paixões, bem como à forma como se manifestam.

Parágrafo Único – É vedada a atribuição de notas e a retenção da criança em qualquer agrupamento.

Art. 4º - A avaliação do estudante da Educação Especial deverá levar em consideração as especificidades e potencialidades de cada estudante, utilizando-se o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Parágrafo Único. Na avaliação os docentes deverão utilizar recursos pedagógicos alternativos, tais como: extensão do tempo da prova, adaptações no formato das provas, prova oral, utilização de recursos tecnológicos, materiais concretos, recursos humanos de apoio, dentre outras modificações que se fizerem necessárias.

## CAPÍTULO II DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 5º - Entende-se por Recuperação de Estudos, o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno, para superar deficiências ao longo do processo ensino-aprendizagem.

§ 1º - obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos (LDB, Art. 24, inciso V, alínea e);

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

§ 2º - os estudos de recuperação trimestral devem ser oferecidos aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, com baixo rendimento escolar e/ou média inferior a 5,0 no período letivo considerado, de modo contínuo e sem limites de componente curricular.

§ 3º - os estudos de recuperação de caráter contínuo serão realizados durante as atividades escolares dos trimestres letivos, quando o professor ao detectar as dificuldades de aprendizagem, dedicará de imediato, atenção diferenciada para os alunos nessa situação.

Art. 6º - A Recuperação de Estudos, destinada a todos alunos, será proporcionada pela Escola.

I - sempre que o conteúdo curricular ministrado, não for suficientemente dominado pelo aluno, durante o processo regular de apropriação do conhecimento;

II - sempre que avaliado, o aluno apresentar baixo rendimento e/ou nota inferior a média;

III - sempre que devolver as avaliações, o professor fará a correção, retomando o conteúdo, com novas explicações e novas estratégias de ensino, utilizar para isso, metodologias ativas e atividades extraclasse, agrupamentos produtivos.

Art. 7º - É de responsabilidade da Unidade de Ensino garantir recuperação através da Avaliação de Recuperação da Unidade letiva (trimestral).

§ 1º - Caberá a Unidade de Ensino promover meios para a recuperação dos alunos, assim como o gerenciamento das atividades a serem desenvolvidas, com os alunos que apresentarem baixo rendimento e/ou média inferior a 5,0, na Educação Infantil e Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais, a serem disciplinadas em seu Projeto Político Pedagógico.

§ 2º - Caberá a Unidade de Ensino disponibilizar boletins com as notas do trimestre para os pais ou responsáveis, cientes do desempenho do aluno assinar.

§ 3º - Caberá a Unidade de Ensino reunir com os pais ou responsáveis dos alunos com baixo rendimento na unidade letiva para firmar parceria para o processo de recuperação.

Art. 8º - O resultado das estratégias de recuperação qualitativa desenvolvidas pelos docentes deverá ser transformado em quantitativa da Unidade Letiva em questão, substituindo a avaliação de menor desempenho pela média escolar (5,0), quando observado mudança no desenvolvimento escolar do aluno.

Art. 9º - Após o terceiro trimestre, o aluno que ainda permanecer em defasagem, ou seja, não atingir a nota final de 15 pontos (soma das três unidades), em qualquer disciplina, deverá

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

realizar a Recuperação Final, conforme prevê a legislação (art. 12, inciso V; art. 13, inciso IV; art. 24, incisos I e V - alíneas da Lei 9394/96 – LDB).

§ 1º - O aluno deve fazer no máximo duas recuperações por dia, após revisão dos conteúdos a ser cobrado.

§ 2º - Na recuperação final, será promovido e classificado para o ano escolar seguinte, o aluno que obtiver nota igual ou superior a média (5), sendo que para efeito de registro em caderneta e ata será considerado apenas a média (nota 5).

§ 2º - Terão como aprovados quanto à frequência no Ensino Regular os alunos que alcançarem 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas (art. 24, inciso VI, da Lei 9394/96 – LDB).

Art. 10- O registro da recuperação de conteúdos e a Ata do Conselho de Classe devem ser amplamente divulgados em toda Comunidade Escolar.

Art. 11- A cada trimestre as Unidades Escolares encaminharão à Secretaria Municipal de Educação, relatório referente ao processo de avaliação.

## CAPÍTULO III DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 12 - O Conselho de Classe é órgão que possibilita:

I - a avaliação global do aluno e o levantamento das suas dificuldades;

II - a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e no estabelecimento de ações para a superação das dificuldades;

III - a avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvido pela escola, na implementação das ações propostas e verificação dos resultados;

IV - a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;

V - a avaliação da prática docente, enquanto motivação e produção de condições de apropriação do conhecimento, no que se refere: à metodologia, aos conteúdos programáticos e a totalidade das atividades realizadas.

Art. 13 - O Conselho de Classe será realizado ordinariamente, por turma, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do aproveitamento dos alunos no processo de apropriação de

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

conhecimento e será proponente das ações que visem à melhoria da aprendizagem e o definidor da aprovação ou não aprovação ao final do ano letivo.

Parágrafo único. Para essa aprovação ou não aprovação deve-se considerar o que preconiza a LDB (art. 24, inciso V, alínea a), ou seja, prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

Art. 14- O Conselho de Classe será composto:

I - pela Direção e coordenação pedagógica;

II - por 2/3 dos professores da turma.

Parágrafo único - Fica a critério do Projeto Político-Pedagógico, definir a participação de outros membros da comunidade escolar no Conselho de Classe.

Art.15- Esta Resolução revoga a RESOLUÇÃO Nº 007 de 30 de setembro de 2008.

Art.16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro, 22 de março de 2023.



Cleiton Ferreirados Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME